

Lei n.º 32, de 13 de abril de 1950

Publicada no D. O. de 1.º de Junho de 1950.

A Câmara Municipal de Parati, deuta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de cr\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para auxilio da construção do campo de aviação desta cidade.

Art.º 2.º - Os fundos necessários para a cobertura do presente crédito, sairão do saldo não disponível, oriundos de saldos de créditos cuja vigência já tiverem arcaado.

Art.º 3.º - A importância a que se refere a presente lei, será entregue a Comissão organizada para a construção do citado campo de aviação.

Art.º 4.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 13 de abril de 1950.

a) João Apolônio das Vantas Fátima,
Prefeito Municipal